



JUSTIÇA FEDERAL

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 5ª Região
PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

ATO Nº 00309/2013

23/05/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIV do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 166/2013, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora **MÔNICA LOPES DE CASTRO**, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Execução de Mandados, Nível Superior, Classe C, Padrão 13, matrícula nº 238 do Quadro de Pessoal Permanente da Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte, com proventos integrais e com direito à paridade de seus proventos nos termos dos arts. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, com a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço conforme o art. 67 da Lei nº 8.112/90 c/c o art. 15, II, da Medida Provisória nº 2.225-45/2001, cumulativamente com a Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, originária dos “quintos” com base nos arts. 3º e 11 da Lei nº 8.911/94, c/c o art. 62-A da Lei nº 8.112/90, assim como a Gratificação de Atividade Externa – GAE, conforme o disposto no art. 4º, §1º, art.16, § 1º e 2º, art. 28 e 30, § 2º e 3º e Anexo II da Portaria Conjunta 01/2007 da Presidência do Supremo Tribunal Federal, do Conselho Nacional de Justiça e dos Presidentes dos Tribunais Superiores, do Conselho da Justiça Federal, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, bem como o art. 7º da Emenda Constitucional nº41/2003; assim como o Adicional de Qualificação – AQ, com fundamento no art. 15, III, da Lei 11.416/2006 e a Vantagem Pecuniária Individual, conforme disposto no art. 3º da Lei nº 10.698/2003.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS
PRESIDENTE